

PREGÃO ELETRÔNICO –17/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Diretoria Regional do Amapá – SENAC-DR/AP, entidade de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item**, nos termos do novo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme a Resolução nº 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac, e pelas condições e exigências constantes no presente Edital, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, sendo que as empresas licitantes aceitam irrevogavelmente participar do certame vinculadas somente por essas regras, ressaltando-se que o processo decorrente **não** é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) ou quaisquer outras normas de direito administrativo público, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014), exceto aquelas regras aqui declaradas, **mesmo que o sistema computadorizado (programa) utilizado para o processamento da licitação eletrônica faça algumas referências às normas da administração pública que devem ser desconsideradas nesta licitação.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de TI, escritório, Smart TV, itens em acrílico, bebedouro e abajur,
para as unidades Senac Sede, Santana e Restaurante Escola, do Senac/AP.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De 25/09/2024 até às 9h do dia 11/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 9h do dia 11/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 9h do dia 11/10/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes>, no site www.gov.br/compras/pt-br e código UASG 930222 ou na Unidade Sede do Senac – DR/AP, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Centro, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário tais pedidos não serão conhecidos (apreciados).

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Impreterivelmente, até às 23:59 horas do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

PREGÃO ELETRÔNICO – 17/2024

1. **OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de **Equipamentos** de TI, escritório, Smart TV, itens em acrílico, bebedouro e abajur, para as unidades Senac Sede, Santana e Restaurante Escola, do Senac/AP, conforme especificações conforme ANEXO I: Descrição do Objeto contidas neste Edital.

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO**, conforme o parágrafo único do artigo 3º do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, Resolução Senac nº 1.270/2024 “O preço referencial da licitação poderá ser ocultado, a fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame”.

2. **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.2 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o

sistema eletrônico provido pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), por meio do site www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. **PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (COMPRASNET), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.

3.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum lote, será desclassificada em relação ao lote.

3.4 O valor total do lote englobará todas as despesas diretas e indiretas, relativas ao fornecimento do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, devendo estar incluído no preço todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como, já incluído todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros ônus que incidam.

3.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET. Não serão considerados as propostas enviadas por e-mail

3.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

3.6.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA**: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (COMPRASNET), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até antes do início da etapa competitiva.

3.6.2 **PROPOSTA AJUSTADA**: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características

3.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

3.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.6.3.4 Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência

3.6.3.5 Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no Anexo I – Termo de Referência.

3.6.3.6 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 5.1.1 da seção 5 – procedimentos licitatórios), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

3.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

3.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4. **HABILITAÇÃO**

4.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**: as empresas participantes deverão apresentar:

4.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa ou da última alteração consolidada.

4.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

4.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

4.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens 4.1.1 e 4.1.2 devidamente registrados no órgão competente.

4.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: as empresas participantes deverão apresentar:

4.2.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu satisfatoriamente bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo.

4.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

4.2.2 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo Anexo III.

4.2.3 Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial

4.2.4 O Senac Amapá poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no atestado foi executado

4.3 REGULARIDADE FISCAL: as empresas participantes deverão apresentar:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

4.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.

4.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

4.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante;

4.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante;

4.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

4.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

4.3.10 OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA (INDICADA NO SUBITEM 3.6.2 DA SEÇÃO 3 – PROPOSTA DE PREÇO), EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM

4.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema Comprasnet, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

I - Número do Pregão Eletrônico;

II - Razão Social e CNPJ da Empresa;

III - Telefone;

IV - E-mail.

4.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac – DR/AP** quando ocorrido durante o certame.

4.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

4.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

4.4.7 A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

4.4.8 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.4.9 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

4.4.10 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5. **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

5.1 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:**

Até às 10 (dez) horas do dia **11/10/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

5.1.1 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

5.1.2 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

5.1.3 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada

5.1.4 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

5.1.5 Será considerada como primeiro lance a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

5.1.6 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.

5.1.7 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.1.8 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.1.9 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

5.1.10 Os lances ofertados serão no PREÇO TOTAL POR ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.11 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

5.1.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.1.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.1.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.1.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.1.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.1.17 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

5.1.18 O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

5.1.19 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

5.1.20 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.1.21 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.1.22 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.1.23 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.1.24 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

5.1.25 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.1.26 Se, após a negociação prevista no item 9.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

5.1.27 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1.28 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico

5.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

5.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

5.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

5.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos itens/lotos.

5.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

5.2.7 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

5.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.7.2 Preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);

5.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema;

5.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

5.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;

5.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital

5.2.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.2.10 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

5.2.11 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-115.

5.2.12 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

5.2.13 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.2.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

5.2.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.20.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

5.2.20.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
- i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

5.2.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.2.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

5.2.19 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

5.2.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.2.21 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

5.2.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

5.2.23 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

5.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

5.3.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do ANEXO II – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 4 deste Edital, não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

5.3.2 O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 5.3.1.

5.3.3 Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

5.3.4 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

5.3.5 A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

5.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 5.2.1. ao 5.2.6 (da seção 5.2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS), para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 5.3.1.

5.4 RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

5.4.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

5.4.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

5.4.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).

5.4.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5.4.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.4.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.4.5 Os autos do processo físico (impresso) permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 1.999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115 - horário de atendimento é das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

5.4.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente (Presidente do Conselho Regional do Senac) ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 5.4.3.

5.4.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens/lotes.

5.4.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

5.4.2. Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

5.4.3. No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

6 FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:

6.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Ordem de Compra com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora, por e-mail.

6.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Ordem de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024.

7 SANÇÕES APLICÁVEIS:

7.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac – DR/AP, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024:

“Art. 41 As hipóteses previstas neste artigo ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos

- I- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- II- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- III- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- IV- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.”*

7.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

7.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Aquisição, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas;

7.3.4.1 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.

7.3.4.2 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado

7.3.4.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.3.4.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.

7.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024, e;

7.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac – DR/AP, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024

7.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.

7.5 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.

7.6 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

8 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

8.3 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.4 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.5 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.6 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.7 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

8.8 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.9 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

8.10.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.10.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.10.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.11 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.12 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.13 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.14 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.15 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.16 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.1.1 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

9.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos

em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

9.4 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

9.5 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

9.6 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

9.7 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do Senac Amapá, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 38 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

9.8 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

5.4 O cadastramento das propostas no *site* do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrevogável pela licitante de todas as condições e regras estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo, além das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, conforme Resolução nº 1.270/2024, do Conselho Nacional do Senac.

9.9 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das respostas/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

9.10 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

9.11 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

9.12 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro

instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

9.14 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

9.15 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

9.16 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

9.17 Todos os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos, e demais procedimentos à participação dos interessados, são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

9.18 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

9.19 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões.

9.20 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

9.21 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

9.22 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

9.23 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

9.24 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de

compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

9.25 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por Autoridade Superior.

9.26 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, não se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma pública relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569, com exceção àquelas regras aqui declaradas.

9.27 A licitante vencedora deverá emitir notas fiscais separadas para cobrança de equipamentos/material e serviços.

9.28 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.29 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

9.30 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac – DR/AP.

9.31 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

9.32 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo>.

9.33 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac – DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

9.34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução nº 1.270/2024.

9.35 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões

provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital.

9.36 **Por se tratar de um objeto que contém projetos financiados pelo Departamento Nacional, os itens que tiverem ao final de sua especificação, PROJETO SANTANA, deverão ser emitidos em nota fiscal separada dos itens que deverão ser entregues nas unidades Sede e Restaurante Escola do Senac Amapá. Por isso faz-se necessário que a licitante fique atenta à distribuição dos itens que constam na descrição.**

9.37 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **Anexos**:

- 9.37.1 **Anexo I** – Termo de Referência;
- 9.37.2 **Anexo II** – Proposta Comercial;
- 9.37.3 **Anexo III** – Aceitação das Condições do Edital.

Macapá/AP, de setembro de 2024.

Eduardo Teixeira Flexa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Senac/AP

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024
ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2024.

À CCOR/DEP/DR/CPL

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue.

1 – OBJETIVO: O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de **Equipamentos** de TI, escritório, Smart TV, itens em acrílico, bebedouro e abajur, para as unidades Senac Sede, Santana e Restaurante Escola, assim como para a COTIN (Coordenadoria de Tecnologia Informacional) e SEDOC (Setor de Documentação) do Senac/AP:

- SEDE, COTIN E SEDOC:

Endereço: Av. Henrique Galúcio, 1.999, Centro, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.

- SANTANA:

Endereço: Rodovia Comandante Salvador Diniz número 31, lote 31, bairro Vila Amazonas, Santana/AP.

- RESTAURANTE ESCOLA:

Endereço: 5º (quinto) andar do edifício comercial Presidente Manoel Costa (Fecomércio/AP), sito na Av. Procópio Rola, nº 261 - Centro, cruzamento da Rua Eliezer Levy, CEP: 68.900-081, em Macapá/AP.

2 – JUSTIFICATIVA: Adquirir a infraestrutura necessária para o funcionamento das unidades Senac Sede, Santana e Restaurante Escola, do Senac/AP.

3 – QUANTIDADE: Conforme termo de referência anexo

4 - VALOR TOTAL PREVISTO: SIGILOSO

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Senac Amapá para 2024, na seguinte dotação orçamentaria: dotação orçamentaria: 07 - Empregabilidade; 06 - Qualificação Profissional do trabalhador; 2012- Apoio à Formação Profissional e 2015 - Qualificação profissional na área de comércio e serviços – presencial

6 – TIPO DE ENTRADA/LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Restaurante-Escola do Senac AP (5º andar), localizada do edifício comercial Presidente Manoel Costa, sito na Av. Procópio Rola, nº 261 - Centro, em Macapá/AP, unidade Senac sede localizada na Av. Henrique Galúcio nº 1999 e Central ou unidade integrada Santana, localizada

na Rodovia Comandante Salvador Diniz número 31, lote 31, bairro Vila Amazonas, Santana/AP, conforme a distribuição que consta na descrição de cada item.

6.1- O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriadas.

6.2- Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto a marca citada na proposta.

6.3- O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do Senac/AP, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

6.4- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com transporte (frete), carga e descarga (movimentação horizontal e vertical) dos Equipamentos no(s) local(is) de entrega, quando necessário.

6.5- A montagem e instalação dos itens que compõem o objeto será de responsabilidade da empresa licitante vencedora, sem qualquer custo adicional para o Senac. O responsável deverá ser especializado em tal serviço, atendendo as necessidades que a carga exige (equipamentos para carga e descarga e recursos humanos capacitados).

6.6- Só serão aceitos os produtos que atendam suas respectivas Normas Regulamentadoras, ABNT, Certificado de Aprovação C.A, SELO PROCEL, INMETRO ou equivalente.

6.7- No fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no Edital, os mesmos poderão ser devolvidos ao fornecedor para que este, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, faça a devida substituição, sem ônus para o Senac Amapá.

6.8- Não serão aceitos produtos com avaria ou marca inferior a descrição constante no do Termo de referência.

6.9- Caso haja reprovação de algum(ns) item(ns) já recebido(s), a empresa licitada deverá substituí-los em 15 (quinze) dias, às suas expensas, ou na impossibilidade, devolver ao contratante, os valores já recebidos.

6.10- Os itens que compõem o objeto, deverão possuir Assistência Técnica (quando se aplicar) em Macapá, caso não haja, será de responsabilidade da empresa licitada vencedora fazer a retirada do produto e o envio para a autorizada mais próxima durante o período de garantia, sem ônus para o Senac.

6.11- O prazo de entrega estabelecido somente poderá ser prorrogado, mediante:

a) Solicitação por escrito da empresa licitada vencedora, devidamente aceita pelo Contratante, quando houver alteração nas especificações das dimensões (para mais ou para menos) dos equipamentos e mobiliários sob medida, considerando as medidas finais de acabamento dos ambientes, conforme andamento da obra.

b) Caso ocorra atrasos, que interfiram na montagem e instalação dos itens que compõem o objeto.

7 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCAS: Sim, indicação de marcas para referência.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: Não.

9 – FISCAL:

10 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

10.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado comprobatório de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, declarando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento, declarando ainda, não possuir menor de 18 anos em seu quadro de empregados em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer outro tipo de trabalho, menores de idade, salvo na condição de aprendiz.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 **(trinta) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

11.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.

11.3. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

11.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar

a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.5. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

11.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024.

11.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.8. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

12.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

12.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS:

14 – PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, com as cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS.

14.2. Os pagamentos serão realizados por meio de cheque nominal ou transferência bancária à empresa contratada.

14.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

14.4. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

14.5. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referente à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

14.6. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.

14.7. Os preços deverão ser irrevogáveis até a data final do processo, exceto quando da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de:

I - REAJUSTE: para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ordinária a partir da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com periodicidade mínima de 12 meses da apresentação da proposta, podendo ocorrer a preclusão do direito da contratada a partir de 30 (trinta) dias do termo anual ou por firmar termo aditivo sobre outra condição sem pré-avisar a contratante;

II - REVISÃO: instrumento para a recomposição econômico-financeira extraordinária do contrato, diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure risco econômico extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima, mas somente aplicável se os custos da contratada aumentarem de forma sensível e comprovadamente (técnica e documental), demonstrando o desequilíbrio econômico excessivo por meio de fato que torne o contrato inexecutável;

III - REPACTUAÇÃO: recomposição econômico-financeira ordinária do contrato cujo objeto envolva, essencialmente, a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para os custos decorrentes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de categoria profissional, devidamente comprovados (técnica e documental) com base na planilha de despesas iniciais com demonstração dos impactos financeiros de forma analítica da variação dos custos.

14.8. Por se tratar de um objeto que contém projetos financiados pelo Departamento Nacional, os itens que tiverem ao final de sua especificação, PROJETO SANTANA, deverão ser emitidos em nota fiscal separada dos itens que deverão ser entregues nas unidades Sede e Restaurante Escola do Senac Amapá. Por isso faz-se necessário que a licitante fique atenta à distribuição dos itens que constam na descrição.

Macapá – AP, 16 de janeiro de 2024.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

RELAÇÃO DE ITENS POR UNIDADE

UNIDADE SENAC SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Nobreak Online de 6 kVA para montagem em rack de 19” com Banco de Baterias 1.1. Características Gerais 1.1.1. O nobreak deve ser do tipo Online de Dupla Conversão, com topologia que permita a isolação completa entre a entrada e a saída; 1.1.2. Potência nominal mínima de 6 kVA (6000 VA) e capacidade de suportar até 6 kW (6000 W) de carga; 1.1.3. O equipamento deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para montagem em rack padrão de 19", incluindo parafusos de fixação, abraçadeira ou trilhos e guias de instalação; 1.1.4. Autonomia mínima de 30 minutos a plena carga, expansível através de módulos adicionais de baterias modulares e hot-swappable; 1.1.5. Interfaces de comunicação USB, RS-232 e Ethernet devem estar disponíveis para gestão remota e local, compatíveis com SNMP v2c/v3; 1.1.6. O display deve ser LCD gráfico, com indicadores LED adicionais para sinalização visual rápida de estados críticos; 1.1.7. O sistema deve suportar operação em paralelo, permitindo configuração de	UND	04			

até 4 unidades;
1.1.8. O fabricante do equipamento deverá possuir centro de assistência técnica autorizado no estado do Amapá para suporte de garantia e manutenção;
1.1.8.1. Apresentação de documentação comprovando credenciamento do fornecedor pelo fabricante.

1.2. Sistema de Entrada

1.2.1. Tensão de entrada nominal de 220V, compatível com sistemas de alimentação FFNT (fase/fase, neutro e terra);
1.2.2. Faixa de tensão de entrada de $\pm 25\%$ da tensão nominal, operando entre 165V e 275V;
1.2.3. Frequência de operação: 50/60 Hz com variação de $\pm 5\%$, autoajustável;
1.2.4. Fator de potência de entrada $\geq 0,99$;
1.2.5. Distorção harmônica total de corrente (THDi) $\leq 5\%$;
1.2.6. Proteção de entrada por disjuntor termomagnético.

1.3. Sistema de Saída

1.3.1. Tensão de saída nominal de 220V, compatível com sistemas FFNT (fase/fase, neutro e terra);
1.3.2. Regulação de tensão com variação máxima de $\pm 1\%$;
1.3.3. Frequência de saída: 50/60 Hz com variação de $\pm 0,5\%$, sincronizado com a rede;
1.3.4. Distorção harmônica total de tensão (THDv) inferior a 2% para cargas lineares e inferior a 4% para cargas não lineares;
1.3.5. Fator de potência de saída de 1,0;
1.3.6. Capacidade de sobrecarga: 106-125% por 1 minuto, 126-150% por 30 segundos, e $>150\%$ por 100 ms;
1.3.7. Fator de crista (Crest Factor) de 3:1;
1.3.8. Conexões de saída por terminais tipo borne, com fornecimento de régua de distribuição de energia (PDU) compatíveis com o padrão NBR 14136,

certificadas e com proteção contra surtos.

1.4. Baterias

1.4.1. Banco de baterias integrado ou externo, adequado para autonomia mínima de 30 minutos a plena carga, compatível com rack de 19";

1.4.1.1. Fornecimento de memória de cálculo de curva de baterias, utilizando o método de dimensionamento pela corrente máxima de descarga;

1.4.2. Baterias do tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid) ou Íon de Lítio;

1.4.3. Corrente de carga ajustável, padrão de 1 A com capacidade de aumento conforme necessário;

1.4.4. Monitoramento detalhado do status das baterias, incluindo medições de tensão, corrente de carga/descarga e estimativa de autonomia restante.

1.5. Modos de Funcionamento e Proteção

1.5.1. Modo Normal: Operação contínua em modo online;

1.5.2. Modo de Recarga: Recarregamento das baterias com regulação simultânea da tensão de saída;

1.5.3. Modo By-pass: Transferência automática para o by-pass em caso de falha interna;

1.5.4. Proteções contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito e outras falhas elétricas.

1.6. Características Físicas

1.6.1. Equipamentos apropriados para montagem em rack de 19";

1.6.2. Nível de ruído inferior a 55 dBA a 1 metro de distância;

1.6.3. Faixa de temperatura de operação de 0 a 40°C.

1.7. Gerenciamento e Monitoramento

1.7.1. Gerenciamento e monitoramento por SNMP v2c/v3 e HTTP, com integração a plataformas de gestão de rede (NMS);

1.7.2. Envio de alertas e notificações por e-mail e alertas sonoros e visuais para bateria baixa, falha de energia e sobrecarga;

1.7.4. Suporte técnico 24/7, incluindo linha direta para atendimento emergencial e suporte remoto;

1.7.5. Fornecimento de documentação completa do equipamento, incluindo manuais de instalação, operação e manutenção.

1.8. Instalação dos Equipamentos

1.8.1. A instalação deverá ser realizada nas dependências do contratante, em horário comercial, conforme check-list aprovado pelo contratante;

1.8.2. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada por profissionais qualificados e credenciados pelo fabricante, com configuração, integração e testes de carga;

1.8.3. Ao final da instalação, deverá ser fornecido um relatório detalhado, com resultados dos testes e orientações para manutenção;

1.8.4. Deverá ser contemplado a realização de treinamento no local para a equipe técnica do contratante, cobrindo operação, gestão de alertas e procedimentos de emergência.

1.9. Certificações e Normas

1.9.1. Conformidade com as normas IEC 62040-1, IEC 62040-2 e IEC 62040-3, com fornecimento de certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados.

1.10. Garantia do Equipamento

1.10.1. O equipamento deve possuir uma garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de componentes;

1.10.2. As baterias fornecidas com o nobreak devem ter garantia mínima de 12 meses, garantindo o funcionamento adequado durante este período;

1.10.3. Durante o período de garantia, o

	fornecedor deverá realizar, no mínimo, uma manutenção preventiva a cada seis meses, totalizando 6 (seis) revisões ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de garantia; 1.10.4. As manutenções preventivas devem incluir inspeção completa do sistema, testes de operação, verificação das baterias e componentes críticos, além da atualização de firmware, quando aplicável. 1.10.5. Relatórios detalhados de cada manutenção preventiva devem ser fornecidos ao contratante, contendo informações sobre o estado do equipamento, possíveis recomendações e ações corretivas realizadas.					
--	--	--	--	--	--	--

UNIDADE SENAC SANTANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	SMART TV 50” 4K UHD (COM SUPORTE) <u>DESCRIÇÃO</u> Interface do hardware: Bluetooth, USB, HDMI Resolução: 4K Características especiais: Plana Peças para montagem: Cabo, manuais, controle Tecnologia da tela: Crystal Tamanho da tela: 50 Polegadas Tela ou mostrador: Crystal Proporção da tela 16:9 Resolução mínima: 3840 x 2160 Pixels Potência de saída em Watts: 20 Watts Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Potência em watts: 145 watts Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI Garantia: 2 anos PROJETO SANTANA	UND	01			
	Kit com 2 Luminárias de parede para cama					

03	Tipo arandela com canopla Dimensões aproximadas: Canopla 15x15CM e Cupula 16x16CM - Total montado: 23x27CM Bivolt/ Tipo de lâmpada: 1 x E-27(comum) peso aproximado: 0,600kg Lugares de montagem: Parede Materiais: Metal, Tecido Potência: 40 W Ambientes: Interior Formato da luminária: Lustre PROJETO SANTANA	KIT	01			
04	Abajur Luminária Mesa Retro Abajur luminária mesa retro dourado com cúpula cru. Cor da base Marrom claro Abajur dourado retro com cupula cru Produto em alumínio. Pintura dourado fosco. Soquete e.27 Cúpula tecido cru diâmetro 10cm. Fio 1,5m com plug tomada padrão brasileiro e interruptor liga/desliga. Medidas: largura 14cm - altura 46cm - profundidade 20cm PROJETO SANTANA	UND	01			
	1. Estação De Trabalho Móvel 1.1. O processador deverá conter: 1.1.1. Suporte a clock (Turbo ou Max boost) mínimo de 5.0GHz; 1.1.2. Quantidade de cores físicos mínimo de 10; 1.1.3. Quantidade de threads mínimo de 12; 1.1.4. CACHE total mínimo: 12MB; 1.2. BIOS 1.2.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim					

05	segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.2.2. BIOS em português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 1.2.3. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.2.3.1. Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.2.3.2. Funcionalidade de portas USB; 1.2.3.3. Interface gráfica; 1.2.3.4. Processador; 1.2.3.5. Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.2.3.6. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; 1.2.4. A BIOS deverá possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 1.2.5. A BIOS e suas ferramentas devem possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; 1.2.6. Permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 1.2.7. A BIOS deverá ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 1.2.8. Possuir a logomarca da contratante estampada durante o	UND	20			
----	---	-----	----	--	--	--

processo de startup do equipamento;
1.2.9. Possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

1.3. Chipset E Placa Mãe

1.3.1. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;

1.3.2. Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3.200 MHz;

1.3.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento;

1.4. Memória

1.4.1. Possuir pelo menos 16GB (1 x 16GB) DDR4 3.200MHz;

1.4.2. Permitir expansão de memória para no mínimo 64GB 3.200 MHz com dual-channel ativado.

1.5. Armazenamento

1.5.1. Uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 512GB;

1.6. Interfaces De I/O

1.6.1. Monitor: LED widescreen, tamanho de 15.6 polegadas, resolução de 1920 x 1080 @ 60Hz e antirreflexo;

1.6.2. 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort ou HDMI;

1.6.3. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo;

1.6.4. 03 (três) conectores USB tipo A sendo pelo menos 02 (dois) compatíveis com USB 3.2;

1.6.5. 01 (um) conector USB tipo C

capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation;

1.6.6. Caso o equipamento não possua a quantidade de portas USB Tipo A e C exigidas em edital, poderá ser entregue uma DockStation ou adaptador do mesmo fabricante obedecendo a mesma quantidade de portas livres e tempo de garantia exigido em edital;

1.6.7. 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;

1.6.8. Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps;

1.6.9. Wireless Bluetooth 5.3;

1.6.10. Webcam FHD integrada ao gabinete;

1.6.11. Microfone integrado ao gabinete;

1.6.12. Possuir leitor biométrico integrado compatível com Windows Hello;

1.6.13. Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações.

1.7. Gabinete

1.7.1. Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810 G ou H;

1.7.2. Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

1.7.3. Possuir 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal;

1.7.4. Áudio: som estéreo integrado;

1.7.5. Bateria 50WHr ou superior;

1.7.6. Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;

1.7.7. Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com teclado numérico dedicado, retro iluminado e Touch-pad

com dois botões e função rolagem (scroll);

1.7.8. Características físicas: peso máximo 2 kg com bateria;

1.7.9. Altura máxima de 2,2cm com bateria;

1.7.10. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estejam disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

1.7.11. Deverá acompanhar a gravação a laser no chassi do Gabinete, a arte deverá ser escolhida e validada pela CONTRATANTE;

1.8. Comprovações Técnicas:

1.8.1. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

1.8.2. O modelo do computador ofertado, deverá possuir certificação EPEAT GOLD, (comprovado através do link <https://epeat.net/search-computers-and-displays>);

1.8.3. O FABRICANTE deve constar como membro do TCG na categoria promotor comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

1.8.4. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.8.5. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.8.6. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo

aceitos equipamentos destinados a público residencial;

1.8.7. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

1.8.8. Os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com Windows 11 Professional e com alguma distribuição Linux kernel 5.17 ou superior. Estes itens devem ser comprovados através de sites HCL dos fabricantes/distribuidores dos respectivos Sistemas Operacionais.

1.9. Suporte e Garantia:

1.9.1. Os equipamentos (computador e monitor) deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 60 meses com atendimento no local (on-site), comprovado através de documento do fabricante;

1.9.2. Por questões de segurança, o órgão/instituição deverá reter a unidade de armazenamento defeituosa. Deverá ser apresentado declaração do FABRICANTE para comprovação desse item;

1.9.3. A garantia da bateria deverá possuir 36 meses de garantia, comprovado através de documento do fabricante;

1.9.4. Durante o período de garantia, assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo FABRICANTE ou rede de assistência por ela informada, comprovado através de documento do fabricante;

1.9.5. Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados:

Que o licitante está habilitado a comercializar os produtos cotados ou que o licitante está adquirindo os equipamentos em uma revenda habilitada a comercializar os produtos do fabricante.

06	2. Nobreak 1.5 KVA 2.1. Especificação de saída: 2.1.1. Capacidade de Potência de Saída mínima de 1500 VA / 1050 Watts; 2.1.2. Fator de potência mínimo de 0,7, preferencialmente 1,0; 2.1.3. Tensão Nominal de saída de 115/220 VAC Seleccionável chave externa; 2.1.4. Eficiência em Carga total mínima de 96%; 2.1.5. Distorção da tensão de saída máxima de +- 5%; 2.1.6. Frequência de saída sincronizada 60 Hz +-1%; 2.1.7. Fator de Crista: 3:1; 2.1.8. Tipo de forma da onda: SENOIDAL; 2.1.9. Conexões de Saída: Pelo menos 08 (oito) tomadas padrão ABNT/NBR 14136; 2.1.10. Distorção Harmônica de no máximo +-3%; 2.1.11. Tempo de Transferência: 8ms typical : 12ms maximum. 2.2. Especificação de entrada: 2.2.1. Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC AUTOMATICO aceita variações de 91 a 272 VAC; 2.2.2. Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5HZ; 2.2.3. Tipo de conexão de Entrada: Plug Padrão ABNT 14136; 2.2.4. Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros. 2.3. Especificação de bateria e tempo de operação: 2.3.1. Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento. 2X12V 7 A/H; 2.3.2. Carregador tipo “Strong Charger”, carrega automaticamente as baterias mesmo com níveis baixos. E mesmo com equipamento desligado; 2.3.3. Autonomia mínima de 20 minutos	UND	77			

a 50% da carga;
2.3.4. Autonomia mínima a carga total (1500 VA) de 10 minutos.

2.4. Especificação de comunicação e gerenciamento:

2.4.1. Porta de interface - DB-9 RS-232, USB;
2.4.2. Mínimo de 01 interface;
2.4.3. Alarme Sonoro;
2.4.4. Proteção contra surtos de energia;

2.5. Características Gerais:

2.5.1. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
2.5.2. Filtro de linha interno;
2.5.3. Microprocessado com microprocessador padrão RISC;
2.5.4. Possuir Função TRUE RMS E Circuito Desmagnetizador DSP;
2.5.5. Possuir sistema de autoteste e autodiagnóstico da situação de bateria;
2.5.6. Inversor sincronizado com a rede Sistema PLL com tempo de transferência modo inversor < a 0,8 ms;
2.5.7. DC START, permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
2.5.6. Leds com seguintes indicações: Modo rede; Modo inversor/bateria; Final autonomia; Sub e Sobre tensão; Bateria em carga;
2.5.7. Saída para comunicação inteligente e Software de gerenciamento com CD e cabos padrão USB;
2.5.8. Chave liga /desliga temporizada embutido painel frontal;
2.5.9. Ventilação normal através convecção natural;
2.5.10. Porta Fusível com Unidade Reserva;
2.5.11. Acondicionado em Gabinete de Aço Metálico Padrão Torre antichama com Pintura Epóxi anticorrosiva, Med. 31x12x18 cm Peso Aproximado 8,5 kg;
2.5.12. Proteções e Alarmes:
- Curto-circuito no inversor;
- Surtos de tensão entre F e N;
- Sub/sobre tensão da rede elétrica;
- Sobreaquecimento no inversor e no

	transformador; - Potência excedida com alarmes e desligamento; - Descarga elétrica linha telefônica opcional; - Descarga total das baterias; - Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; - Alarme de indicação potência excessiva na saída do no break; 2.5.13. Deverá permitir ser ligado em Grupo gerador. 2.6. Certificações E Normas: 2.6.1. O fabricante deverá possuir certificação ISO 900; 2.6.2. O equipamento deverá atender às especificações da Norma IEC 62040; 2.6.3. O fabricante deverá possuir certificação ENERGY STAR. 2.7. Garantia: 2.7.1. O equipamento deverá possuir garantia de 12 meses do fabricante. PROJETO SANTANA					
07	Extensão elétrica tipo totem vertical <u>DESCRIÇÃO</u> -Plug com 6 tomadas e 2 USB com suporte para smartphones - Cor – preto - Com certificação - Suporte para até 4 smartphones é um totem elétrico com 6 tomadas + 2 saídas USB - Tomadas com padrão 3 pinos - 6 tomadas e 2 saídas USB Botão Liga/Desliga Bivolt e organizador de cabos na base - Certificado pelo Inmetro de acordo com a norma NBR14136 - Tensão de entrada AC110-230 V 50-60 Hz e tensão de saída DC 5 V 5 % corrente máxima de saída 100 mA - Garantia de 3 meses	UND	06			

08	Púlpito Em Acrílico Cristal Dimensões: 0,60m X 0,40m X 1,36m Espessura: 10 Ou 15 Mm Personalização: Com Logomarca Atualizada Senac/Fecomercio/Sesc  PROJETO SANTANA	UND	01			
09	QUADRO DE AVISO Painel de acrílico para certidões/avisos tamanho A4. Medindo 7,70 x 0,85 x 0,05, Acrílico de 3mm, aplique de 5 bolsões em tamanho A4, com 4 prolongadores para instalar na parede  PROJETO SANTANA	UND	10			
10	Espelho Quadrado com Moldura em Metal, com bordas ovais, Cores – Preto <u>DESCRIÇÃO</u> Altura: 60cm Largura: 60cm Profundidade: 3,0cm Moldura em aço Espelho 3mm Proteção com chapa de MDF 6mm, com revestimento termofundido. PROJETO SANTANA	UND	02			

11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX 04 TORNEIRAS PROJETO SANTANA	UND	02				
12	kit manicure profissional: cirandinha, carrinho auxiliar, tripé e cadeira para cliente Mesa com ajuste de altura e articulável, Apoio de pés articulável e com regulagem, e o mesmo pode ser removido e recolocado quando desejar Estrutura com Pintura Eletrostática e Estofado com Tecido Facto cor marrom café Este Kit compõe: 1 Cirandinha Manicure 1 Cadeira da Cliente 1 Carrinho Auxiliar Estrutura metálica com pintura eletrostática Estofado em tecido Facto, o tecido Facto é resistente ao uso de Álcool 70° para limpeza e higienização. Espumas do encosto e Assento dom Densidade 23 Marca: For-ty. Características Cirandinha: Apoio para as mãos articulável em MDF ou MDP Apoio para o pé com regulagem de altura e inclinação – removível. Com regulagem de altura aproximada mínima de 52 e máxima de 69 cm Gaveta em plástico reforçado, feita com	KIT	16				

matéria prima virgem - não é reciclado. A altura do assento ao chão é de 40 centímetros. Dimensões do assento: 3 (alt.) x 40,5 (larg.) x 43,5 cm (comp.) Dimensões do encosto: 2,5 (alt.) x 29 (larg.) x 37 cm (comp.) Dimensões aproximadas do apoio de mão: 40 (Larg) x 25 cm (comp) com espessura 2 cm Cirandinha suporta até 100 Kg, Carrinho Compacto e Multifuncional. Dimensões da cirandinha montada: 72 (alt.) x 43 (larg.) x 47 cm (comp.) Peso da cirandinha: 8 Kg · Características Cadeira da cliente: Dimensões do assento: 3 (alt.) x 40,5 (larg.) x 43,5 cm (comp.) Dimensões do encosto: 2,5 (alt.) x 29 (larg.) x 37 cm (comp.) Suporta até 100 kg Dimensões da cadeira montada: 83 (alt.) x 40,5 (larg.) x 54 cm (comp.) Peso da cadeira de cliente: 7 Kg · Características Carrinho Auxiliar para Manicure “Estrutura metálica em tubo 3/4” - mais largo que similares no mercado Possui 2 bandejas plásticas feitas com matéria prima virgem - não é reciclado Possui Rodinhas que facilitam a movimentação do produto. Peso aproximado de 2 Kg					
---	--	--	--	--	--

	Dimensões do carrinho Montado: 41 (alt.) x 22 (larg.) x 35 cm (comp.) Dimensões da caixa do Kit: 52 (alt.) x 44 (larg.) x 49 cm (comp.) Peso do Kit: 17 Kg PROJETO SANTANA					
--	---	--	--	--	--	--

UNIDADE RESTAURANTE ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	1. ESTAÇÃO DE TRABALHO FIXA TIPO MINI 1.1. O processador deverá conter: 1.1.1. Quantidade de núcleos mínima: 14 1.1.2. Quantidade de Threads mínima: 20 1.1.3. CACHE total mínimo: 24MB 1.1.4. Clock mínimo em modo turbo/boost: 4.6 GHz 1.2. Memória Principal: 1.2.1. Deverá ser dotada com tecnologia DDR-5, 4.800 MHz; 1.2.2. Pelo menos 16 (dezesesseis) GB de memória instalada; 1.2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; 1.2.4. Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória; 1.2.5. Suporte a 64GB de memória. 1.3. BIOS: 1.3.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Caso a BIOS não seja do mesmo fabricante, deverá ser apresentado documento emitido pelo fabricante da BIOS, informando que o fabricante do computador possui direito de edição da mesma; 1.3.2. BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 1.3.3. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.3.3.1. Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.3.3.2. Funcionalidade de portas USB; 1.3.3.3. Interface gráfica;	UND	04			

1.3.3.4. Processador; 1.3.3.5. Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.3.3.6. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; 1.3.4. A BIOS deverá possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 1.3.5. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; 1.3.6. Permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 1.3.7. Possuir a logomarca da CONTRATANTE estampada durante o processo de startup do equipamento; 1.3.8. 1.14.1. BIOS desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 1.3.9. 1.14.2. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 1.4. Placa mãe: 1.4.1. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não produzida em regime de OEM ou personalizada; 1.4.2. Possuir 04 (quatro) portas USB 3.2, Tipo A e 01 (uma) porta USB Tipo C externas nativas livres ao final da configuração, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 1.4.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 1.4.4. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.4.5. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; 1.5. Dispositivo de armazenamento: 1.5.1. Deverá ser fornecido com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 512GB; 1.5.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) 1.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: 1.6.1. Suporte aos protocolos WOL e PXE; 1.6.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 1.6.3. Capacidade de operar no modo

full-duplex; 1.6.4. Suporte ao protocolo SNMP; 1.6.5. Conector RJ-45 fêmea. 1.7. Controladora de rede Wireless dual band MU-MIMO, com as seguintes características: 1.7.1. Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2; 1.7.2. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; 1.7.3. Acompanhar Bluetooth 5.2; 1.8. Controladora de vídeo: 1.8.1. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; 1.8.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; 1.8.3. Deverá possuir 04(quatro) conectores de vídeo digitais nativos sendo eles 03(três) Display Port 1.4A e 01(uma) HDMI; 1.8.4. Caso o equipamento não possua a quantidade de conectores de vídeo digitais exigidas em edital, poderá ser entregue uma DockStation do mesmo fabricante obedecendo a mesma quantidade de portas livres e tempo de garantia exigido em edital; 1.9. Controladora de áudio integrada High Definition: 1.9.1. Integrada à placa mãe; 1.9.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; 1.9.3. Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. 1.10. Gabinete: 1.10.1. Gabinete tipo mini com volume máximo de 1.2L; 1.10.2. Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 1.10.3. 01 (uma) baia interna para disco rígido; 1.10.4. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 130W com eficiência mínima de 87%, capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; 1.10.5. Deverá possuir sensor de intrusão; 1.10.6. No gabinete do equipamento, deverá ser aplicado logo oficial da Instituição, através de sistema de gravação direta como aplicação em laser, não sendo admitido o uso de adesivagem ou adaptações semelhantes. 1.10.7. Deverá acompanhar cabo de segurança do tipo T-Bar ou equivalente, compatível com o gabinete do equipamento ofertado; 1.11. Acessórios: 1.11.1. Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; 1.12. Monitor: 1.12.1. Monitor de 23.8" ou superior; 1.12.2. Resolução nativa mínima 1920 x 1080 @ 60Hz; 1.12.3. Formato: 16:9 ou 16:10; 1.12.4. Brilho mínimo 250cd/m²; 1.12.5. Contraste típico mínimo de 1000:1; 1.12.6. Tempo de resposta máximo de 8ms; 1.12.7. Interfaces mínimas: HDMI, DisplayPort e VGA; 1.12.8. Ajuste de altura nativo mínimo de 15cm; 1.12.9. Tela com tratamento antirreflexivo, não sendo aceito utilização de películas ou adaptações; 1.12.10. Suporte ao mínimo de 16.7M cores; 1.12.11. Acompanhar cabo de força NBR e cabo de vídeo

HDMI e DisplayPort. 1.12.12. Deverá possuir 02 (Duas) interfaces USB3.2 externas para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador, incrementado assim maior ergonomia para os usuários; 1.12.13. Possuir certificações EPEAT Gold; 1.12.14. Deverá possuir as certificações EnergyStar e TCO. 1.12.15. Deverá ser entregue suporte capaz de fixar o gabinete do computador na parte traseira do monitor. Este suporte não poderá interferir nos ajustes de altura, inclinação, rotação e giro nativos do monitor, também não poderá utilizar, para fixar o gabinete junto ao suporte e o suporte junto ao monitor ofertado, nenhum parafuso que não seja recartilhado. O suporte deve ainda possuir sistema de proteção para os cabos que serão conectados na parte posterior do gabinete. Deve ser do mesmo fabricante do desktop e do monitor, garantindo assim compatibilidade entre o conjunto. 1.13. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB 1.13.1. Teclas de iniciar e de Atalho do MS – Windows; 1.13.2. Mudança de inclinação do teclado; 1.13.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 1.13.4. Bloco numérico separado das demais teclas; 1.13.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 1.13.6. Deve ser da mesma marca e tonalidade de cor do equipamento ofertado. 1.14. Mouse Laser com conector USB 1.14.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1.000dpi; 1.14.2. Deverá ser da mesma marca e tonalidade de cor do equipamento ofertado. 1.15. Sistema Operacional: 1.15.1. Acompanha licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro. 1.16. Comprovações Técnicas: 1.16.1. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 1.16.2. O modelo do computador ofertado, deverá possuir certificação EPEAT GOLD, (comprovado através do link <https://epeat.net/search-computers-and-displays>); 1.16.3. O FABRICANTE deve constar como membro do TCG na categoria promoter comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>; 1.16.4. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.16.5. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. 1.16.6. Os equipamentos deverão pertencer à

	linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 1.16.7. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 1.16.8. Os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com Windows 11 Professional e com alguma distribuição Linux kernel 5.17 ou superior. Estes itens devem ser comprovados através de sites HCL dos fabricantes/distribuidores dos respectivos Sistemas Operacionais. 1.17. Suporte e Garantia: 1.17.1. Os equipamentos (computador e monitor) deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 60 meses com atendimento no local (on-site), comprovado através de documento do fabricante; 1.17.2. Por questões de segurança, o órgão/instituição deverá reter a unidade de armazenamento defeituosa. Deverá ser apresentado declaração do FABRICANTE para comprovação desse item; 1.17.3. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 1.17.4. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo FABRICANTE ou rede de assistência por ela informada, comprovado através de documento do fabricante; 1.17.5. Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados: 1.17.5.1. Que o licitante está habilitado a comercializar os produtos cotados ou que o licitante está adquirindo os equipamentos em uma revenda habilitada a comercializar os produtos do fabricante					
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL O processador deverá conter: 2.1.1. Suporta clock (Turbo ou Max boost) mínimo de 4.6GHz; 2.1.2. Quantidade de cores físicos mínimo de 10; 2.1.3. Quantidade de threads mínimo de 12; 2.1.4. CACHE total mínimo: 12MB; 2.2. BIOS 2.2.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 2.2.2. BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 2.2.3. Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 2.2.3.1. Unidades de Armazenamento (varredura de todos os	UND	01			

blocos de armazenamento); 2.2.3.2. Funcionalidade de portas USB; 2.2.3.3. Interface gráfica; 2.2.3.4. Processador; 2.2.3.5. Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 2.2.3.6. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; 2.2.4. A BIOS deverá possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 2.2.5. A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; 2.2.6. Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 2.2.7. A BIOS deverá ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 2.2.8. Possuir a logomarca da contratante estampada durante o processo de startup do equipamento; 2.2.9. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 2.3. CHIPSET E PLACA MÃE 2.3.1. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; 2.3.2. Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3.200 MHz; 2.3.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; 2.4. MEMÓRIA 2.4.1. Possuir 8GB (1 x 8GB) DDR4 3.200MHz; 2.4.2. Deverá permitir expansão de memória para no mínimo 64GB 3.200 MHz com dual-channel ativado. 2.5. ARMAZENAMENTO 2.5.1. Unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 512GB; 2.6. INTERFACES DE I/O 2.6.1. Monitor: LED widescreen, tamanho de 15.6 polegadas, resolução de 1920 x 1080 @ 60Hz e antirreflexo; 2.6.2. 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort ou HDMI; 2.6.3. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; 2.6.4. 03 (três) conectores USB tipo A sendo pelo menos 02 (dois) compatíveis com USB 3.2; 2.6.5. 01 (um) conector USB tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento

através da conexão de uma dockstation; 2.6.6. Caso o equipamento não possua a quantidade de portas USB Tipo A e C exigidas em edital, poderá ser entregue uma DockStation do mesmo fabricante, obedecendo a mesma quantidade de portas livres e tempo de garantia exigido em edital; 2.6.7. 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; 2.6.8. Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps; 2.6.9. Wireless Bluetooth 5.3; 2.6.10. Webcam FHD integrada ao gabinete; 2.6.11. Microfone integrado ao gabinete; 2.6.12. Possuir leitor biométrico integrado compatível com Windows Hello; 2.6.13. Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações. 2.7. GABINETE 2.7.1. Deverá ser compatível com o padrão MIL-STD-810 G ou H; 2.7.2. Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; 2.7.3. Possuir 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; 2.7.4. Áudio: som estéreo integrado; 2.7.5. Bateria 50WHr ou superior; 2.7.6. Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; 2.7.7. Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com teclado numérico dedicado, retro iluminado e Touchpad com dois botões e função rolagem (scroll); 2.7.8. Características físicas: peso máximo 2 kg com bateria; 2.7.9. Altura máxima de 2,2cm com bateria; 2.7.10. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; 2.7.11. Deverá acompanhar a gravação a laser no chassi do Gabinete, a arte deverá ser escolhida e validada pela CONTRATANTE; 2.8. Comprovações Técnicas: 2.8.1. O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 2.8.2. O modelo do computador ofertado, deverá possuir certificação EPEAT GOLD, (comprovado através do link <https://epeat.net/search-computers-and-displays>); 2.8.3. O FABRICANTE deve constar como membro do TCG na categoria promoter comprovado através do link:

	https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/; 2.8.4. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 2.8.5. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. 2.8.6. Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 2.8.7. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 2.8.8. Os equipamentos ofertados devem ser compatíveis com Windows 11 Professional e com alguma distribuição Linux kernel 5.17 ou superior. Estes itens devem ser comprovados através de sites HCL dos fabricantes/distribuidores dos respectivos Sistemas Operacionais. 2.9. Suporte e Garantia: 2.9.1. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 60 meses com atendimento no local (on-site), comprovado através de documento do fabricante; 2.9.2. Por questões de segurança, o órgão/instituição deverá reter a unidade de armazenamento defeituosa. Deverá ser apresentado declaração do FABRICANTE para comprovação desse item; 2.9.3. A garantia da bateria deverá possuir pelo menos 36 meses de garantia, comprovado através de documento do fabricante; 2.9.4. Durante o período de garantia, assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo FABRICANTE ou rede de assistência por ela informada, comprovado através de documento do fabricante; 2.9.5. Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados: 2.9.5.1. Que o licitante está habilitado a comercializar os produtos cotados ou que o licitante está adquirindo os equipamentos em uma revenda habilitada a comercializar os produtos do fabricante					
15	Gaveta para dinheiro confeccionada em aço com pintura eletrostática preta. Divisórias: 5 para cédulas e 8 para moedas (removível). Chave apenas para fechamento e não para abertura do equipamento e abertura manual por botão. Marca/modelo de referência: Menno, MG-41cs, Eco	UND	01			
	Impressora Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax Velocidade de Impressão: Até 55 páginas por minuto Resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi Capacidade de Papel:					

16	- Bandeja de Entrada: Até 2.600 folhas (com bandejas opcionais) - Bandeja de Saída: Até 500 folhas Tipos de Papel Suportados: - Papel comum, Papel reciclado, Papel grosso, Papel fino, Papel colorido, Papel perfurado - Tamanhos: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Legal, Ofício, Executivo, 16K, Postcard, Envelope Capacidade de Digitalização: - ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 100 folhas - Resolução de Digitalização: Até 600 x 600 dpi - Velocidade de Digitalização: Até 100 imagens por minuto (frente e verso) Conectividade: - Interfaces: USB 2.0, USB 3.0, Ethernet 10/100/1000Base-TX, Wi-Fi (opcional) - Protocolos Suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, IPP, Bonjour, SMB, FTP, WSD Memória: 2 GB RAM (expansível até 4 GB) Armazenamento: SSD de 320 GB Painel de Controle: Tela sensível ao toque de 10,1 polegadas Segurança: - Autenticação de Usuário, Criptografia de Dados, Segurança de Rede, Bloqueio de Impressão, SSL/TLS, IPsec Gerenciamento de Dispositivos: Compatível com Ricoh @Remote, Web Image Monitor Dimensões: - Largura: 475 mm - Profundidade: 504 mm - Altura: 643 mm Peso: Aproximadamente 26,5 kg Consumo de Energia: - Em operação: 1.250 W - Modo Economia de Energia: 1 W Ciclo de Trabalho: Até 300.000 páginas por mês	UND	01				
----	---	-----	----	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.

4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não contratá-lo.

5) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:

Nome da agência:

N.º da agência:

N.º da conta corrente:

.....de.....,.....de 2024

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ
....., representada por
declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, nos termos da Resolução Senac nº 1.243/2023 (Regulamento de Licitações e Contrato do Senac) e, também, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei nº 13.709/2018;
6. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, sendo que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além de se tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá, de de 2024.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.